



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**EDITAL N.º 01/2022**

**Processo de seleção para estágio de no Ministério Público do Estado do Paraná -  
MPPR.**

A Promotora de Justiça, Dra. Angela Domingos Calixto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8351.0036289/2021-27, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **ensino médio** para atuarem junto às **1ª e 2ª Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso de Curitiba - PR**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 4 vagas para estágio de ensino médio existente nas **1ª e 2ª Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso de Curitiba - PR**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$918,40 reais e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão
  - 3.1. Para ser admitido como estagiário de ensino médio, o interessado deverá:
    - 3.1.a. ser estudante do curso de ensino médio ou ensino médio técnico, estar regularmente matriculado e frequentando a partir do 2º ano do ensino médio e com idade mínima de 16 anos completos na data de sua contratação;
    - 3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira nos períodos matutino ou vespertino, a critério desta unidade;
    - 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
    - 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de ensino médio no âmbito do MPPR.
4. Das inscrições
  - 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 31/01/2022 à 04/02/2022.
  - 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [curitiba.idoso1@mppr.mp.br](mailto:curitiba.idoso1@mppr.mp.br), aos cuidados de Priscila Maia, informando:
    - 4.2.a. nome completo;
    - 4.2.b. data de nascimento;
    - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
    - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
    - 4.2.e. instituição de ensino em que está matriculado;
  - 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
  - 4.4. Para a solução de qualquer dúvida ou problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 41 3250 4745.
  - 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
  - 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
  - 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
  - 4.8. As inscrições serão limitadas a 30 candidatos, em razão dos critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
5. Das datas e local de prova
  - 5.1. A primeira fase do teste seletivo será realizado no dia 21/02/2022, **Auditório Ary Florêncio, Sede** do Ministério Público do Paraná, bloco I, localizado na Rua Marechal Hermes, 751 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-230, às 14 horas, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da

contaminação pela COVID-19. Durante a realização do certame, os candidatos deverão observar as regras de prevenção e combate à COVID-19, utilizando máscaras e respeitando o distanciamento social.

5.2. A entrevista será realizada entre os dias 03/03/2022 e 04/03/2022, via aplicativo Google Meet.

## 6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 8 questões objetivas e 2 questões discursivas, envolvendo os seguintes temas:
  - 6.1.a. Língua Portuguesa
  - 6.1.b. Matemática
  - 6.1.c. Noções de Informática
  - 6.1.d. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)
  - 6.1.e. Constituição Federal de 1988 - artigos 1º ao 6º e 127 ao 130;
- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por esta;
- 6.3. Serão classificados para a entrevista todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0, desde que preencham os requisitos deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016 PGJ
- 6.4. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.5. O candidato terá o prazo de 3 horas para concluir a prova.
- 6.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 6.8.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 6.8.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.9. Será excluído do exame o candidato que:
  - 6.9.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.7;
  - 6.9.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.9.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.9.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 6.9.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra

autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
  - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 a 10,0 pontos.
  - 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 a 10,0 pontos.
  - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% dos pontos na prova ou na entrevista.
  - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
  - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
  - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
  - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR a partir do dia 09/03/2022;
  - 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail curitiba.idoso1@mppr.mp.br.
  
8. Da convocação
  - 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
  - 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
  - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
    - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
    - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
  - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
  - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
  - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
  - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
  - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos listados abaixo implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação:
    - 8.8.a. Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o

número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

8.8.b. Certidão negativa de antecedentes criminais (apenas para maiores de 18 anos);

8.8.c. Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;

8.8.d. Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 32, inc. I (quando se tratar de estagiário de graduação e pós-graduação na área jurídica) e 35 (para todas as modalidades de estágio), da Resolução 4171/2016, da PGJ;

8.8.e. Ficha cadastral (totalmente preenchida);

8.8.f. Fotocópia do RG e do CPF.

## 9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR poderão ser consultados na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas Promotoras de Justiça Dra. Angela Domingos Calixto e Dra. Cynthia de Almeida Pierri.

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

**Angela Domingos Calixto**  
Promotora de Justiça